



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 02 de setembro de 2016.

Of. nº. 580/2016-DOP

Exmo. Sr.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA

DD, Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 049/2016**

Senhor Presidente:

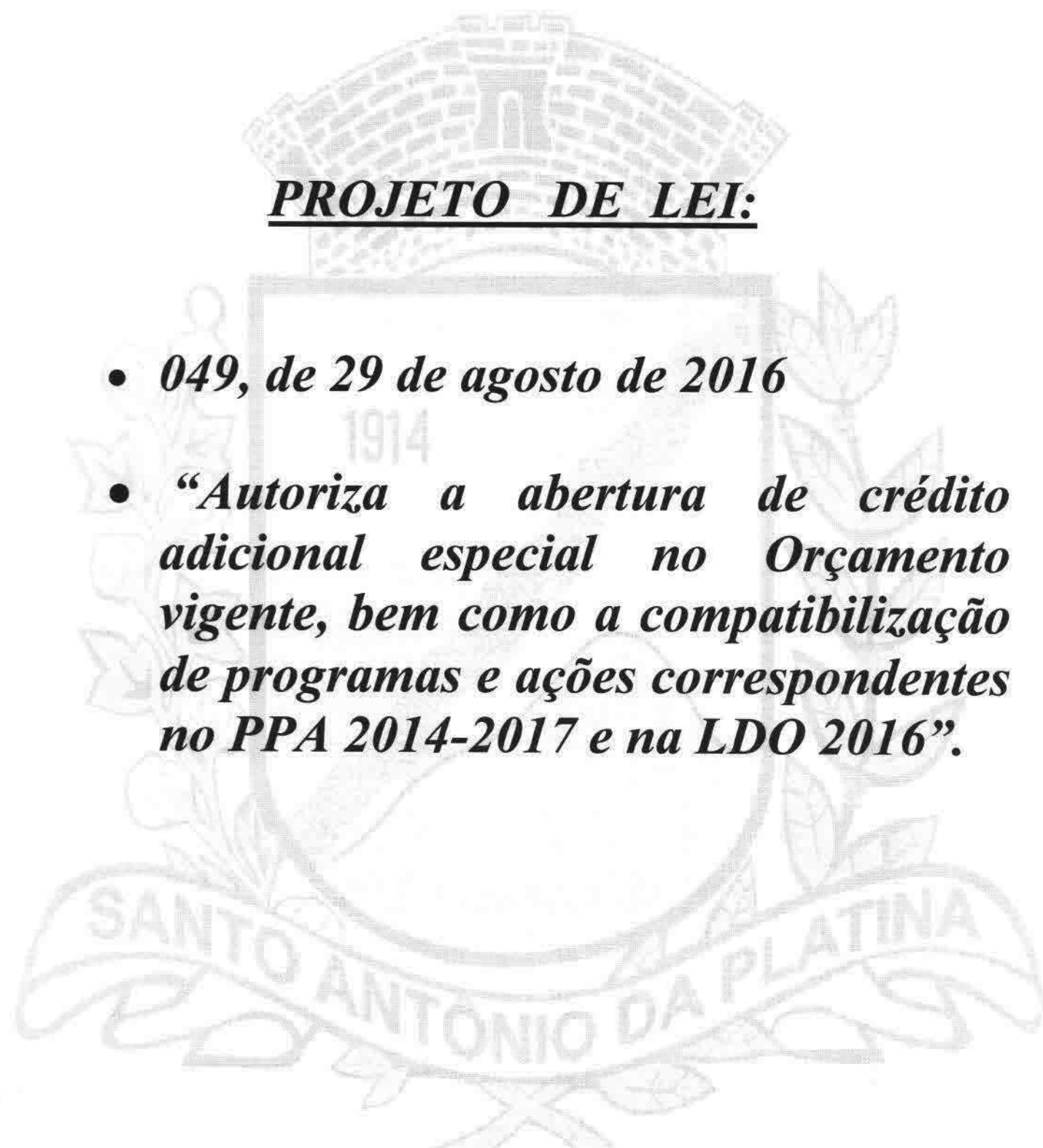
Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 049, de 29 de agosto de 2016, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado da abertura de crédito adicional especial para Execução de Obra de Construção de SALA VERDE.

Atenciosamente,

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

REG Nº 1138/2016
Data: 21/9/16 às 16 h 40 min
Nome: Renato



PROJETO DE LEI:

- ***049, de 29 de agosto de 2016***
- ***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016”.***



SUMÁRIO

- **MINUTA..... 001/22**
- **JUSTIFICATIVA 002/22**
- **PARECER JURÍDICO 003/22**
- **PARECER CONTÁBIL..... 005/22**
- **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ... 006/22**
- **DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000) 007/22**
- **OFÍCIO PLANEJAMENTO 008/22**
- **MEMORIAL DESCRITIVO..... 009/22**
- **PLANILHA DESCRITIVA 017/22**
- **CRONOGRAMA 021/22**
- **PROJETO ARQUITETÔNICO 022/22**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ



Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 049/2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 141.999,80 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), destinados à obra de construção de SALA VERDE, localizada à Rua Diogo de Paula Viana s/nº, Fazenda Palmital, assim discriminado:

09.001 – 20.122.0111.1.227 – CONSTRUÇÃO DE SALA VERDE

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 000 R\$. 141.999,80

Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

09.001 - 20.605.0111.1.235 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA RUAL

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo - FR 000 R\$. 50.000,00

09.001 - 20.608.0080.2.207 – PROJETO DE CAFEICULTURA

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo - FR 000 R\$. 77.660,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 000. R\$. 14.339,80

TOTAL R\$. 141.999,80

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 29 de agosto de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 049/2016

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Visa o Projeto ora encaminhado a essa Casa de Leis, abertura de dotação nas Leis Orçamentárias vigentes para execução de obra de construção de SALA VERDE, localizada à Rua Diogo de Paula Vianna s/n, Fazenda Palmital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente explica que o projeto “Sala Verde” consiste no incentivo à implantação de espaço socioambiental para atuar como potencial Centro de informação e Formação Ambiental.

A dimensão básica de qualquer Sala Verde é a disponibilização e democratização da informação ambiental e a busca por maximizar as possibilidades dos materiais distribuídos, colaborando para a construção de um espaço, que além do acesso à informação, ofereça a possibilidade de reflexão e construção do pensamento/ação ambiental.

A Sala Verde é um espaço público idealizado para o desenvolvimento de projetos, ações e programas educacionais voltados à questão ambiental.

Deve cumprir um papel dinamizador, numa perspectiva articuladora e integradora, viabilizando iniciativas que propiciem uma efetiva participação dos diversos segmentos da sociedade na gestão ambiental, seguindo uma pauta de atuação permeada por ações educacionais, que caminhem em direção à sustentabilidade.

Segue anexo Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária com respectivos valores e quantidades, bem como Cronograma para pagamento pela execução da obra.

Para tanto contamos com a habitual atenção e apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em Tela.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 1019/2016

PROJETO DE LEI Nº 049/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

EMENTA: Projeto de Lei nº. 049/2016. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R\$ 141.999,80 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 049/2016 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, destinado a obra de construção da Sala Verde, localizada à Rua Diogo de Paula Viana, s/nº., Fazenda Palmital, até o limite de R\$ 141.999,80 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 041/2016; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Ofício s/nº. da Secretaria Municipal de Planejamento.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, destinado a obra de construção da Sala Verde, localizada à Rua Diogo de Paula Viana, s/nº., Fazenda Palmital, até o limite de R\$ 141.999,80 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br



Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexistente dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexistente dotação orçamentária e que os recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 049/2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 02 de setembro de 2016.

Juliana Dal Antonio
Adv. 16.03.2016/2017
DECRETO 211/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER CONTABIL Nº. 041/2016

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 049, de 29 de agosto de 2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa"
§ 1º - *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I – *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação;*
III – *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
IV – *o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
§ 2º - *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
§ 3º - *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º - *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".*
3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 141.999,80 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) provenientes da Fonte de Recurso 000(Livre);
4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.460, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2016, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 29 de agosto de 2016.


JULIO CESAR DE FRANCO
CRC/PR – 022119/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 049/16, 29 de agosto de 2016 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 049/2016, que "autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa a ser alterado: nº. 111

Na LDO a Ação a ser alterada: nº. 1.227

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	9
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1
FUNÇÃO	20
SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	111
PROJETO/ATIVIDADE	1.227
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00.00
FONTE DE RECURSO	0

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2016	2017	2018
VALOR	141.999,80	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias na Fonte de Recurso 000(Livre), até o montante de R\$ 141.999,80 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), constante do Art. 2º do Projeto em análise, conforme autoriza a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III, § 1º, art. 43.

Santo Antônio da Platina, 29 de agosto de 2016.


JULIO CESAR DE FRANCO
Dir. Dpto de Orçamento e Programação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 049/2016 que *“autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016”*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária para o exercício de 2016, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.460, de 29 de maio de 2015 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$. 141.999,80 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Será observado o que dispõe o art. 42 da Lei 101, de 04/05/2000.

Santo Antônio da Platina, 29 de agosto de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis – Fone (43)3534-8700

AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Abertura de Processo Licitatório

Exmo. Senhor,

Solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a Abertura de Processo Licitatório para a CONSTRUÇÃO de uma SALA VERDE da Secretaria de Meio Ambiente, com área total de 162,50m² sito a Rua Diogo de Paula Vianna, no valor de R\$ 141.999,80 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), com prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias, conforme cronograma, planilha de orçamento, memorial e projetos anexos

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração colocando-nos a disposição de quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


ORLANDO PIMENTEL

Secretário Municipal de Planejamento



SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

**MEMORIAL DESCRITIVO
DO
PROJETO ARQUITETÔNICO**

**CONSTRUÇÃO DA SALA VERDE DO MEIO
AMBIENTE**

AGOSTO 2016



OBRA: SALA VERDE DO MEIO AMBIENTE

ENDEREÇO: R. DIOGO DE PAULA VIANNA, nº S/N, LOTE 08 da QUADRA 156.

BAIRRO: FAZENDA PALMITAL

MUNICIPIO: Santo Antônio da Platina - Paraná

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina - Paraná

ÁREA DA CONSTRUÇÃO = 162,50 m²

CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

O presente Memorial Descritivo destina-se a especificar a construção da SALA VERDE DO MEIO AMBIENTE, no município de Santo Antonio da Platina - Paraná.

O montante dos serviços a executar, associado às especificidades dos mesmos, determina a necessidade de cuidados especiais na elaboração do cronograma de obras, de maneira a permitir o bom andamento e a não sobreposição das frentes de trabalho.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e as normas e especificações a seguir explicitadas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às condições e especificações do projeto e do presente memorial descritivo, e ser de 1ª qualidade.

A mão-de-obra a empregar será sempre de primeira qualidade e especializada, quando necessário, objetivando acabamento esmerado à obra.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta exclusiva as despesas desses serviços.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, o construtor, em tempo hábil apresentará por escrito à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido e um orçamento comparativo.



Os materiais a empregar deverão atender sempre as condições e especificações prescritas nas normas da ABNT, pelo que prescindem estas de serem mencionadas especificamente nos capítulos subseqüentes.

O construtor ou fornecedor, responsável pelo fornecimento de serviços ou materiais deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, amostras que, uma vez aprovadas, deverão ser mantidas na obra como parâmetros para eventuais comparações.

Em caso de dúvidas na interpretação dos desenhos, prevalecerão ainda nos desenhos, as cotas indicadas sobre medidas tomadas por escala.

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra, observadas as normas e leis em vigor.

O construtor se responsabilizará pela qualidade de todo material que der entrada e que for utilizado na obra.

Todos os elementos, que eventualmente dependam de especificações de terceiros ou de modificações de detalhes, deverão ser apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO para aprovação.

Objetivos

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para construção da Sala Verde do Meio Ambiente no que diz respeito ao projeto de arquitetura. Para isso, com base no Projeto de Arquitetura, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

A fiscalização da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstituição dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno, executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado, remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra e remoção de terra. Se, para o serviço for necessária a utilização de maquinário, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATADA. Esta limpeza deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

1.2 Instalações Provisórias

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras - com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Placa da Obra

A obra deverá apresentar placa de identificação, conforme padrão fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

A CONTRATADA será responsável pela confecção da placa bem como da sua conservação.

1.4 Administração da Obra

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.



1.5 Locação da Obra

A locação da obra será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de situação.

A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e se obriga a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

1.6 Despesas

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionada à viabilização da obra.

2 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra que se fizer necessário para adequação do terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrame e reaterro das cavas de fundação será executado com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20 cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros definidos em projeto estrutural.

3 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

Apresenta-se a seguir descrição e especificações dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra. A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.

3.1 Cobertura

As telhas serão em material cerâmico instaladas sobre estrutura de madeira. Cabe à firma executora a responsabilidade pela perfeita rigidez, estabilidade, vedação e funcionamento do conjunto.



A telha deverá ser instalada com inclinação de 30%.

3.2 Alvenarias

As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. As espessuras indicadas no projeto referem-se às paredes com revestimento. Admite-se, no máximo, variação de 2cm em relação à espessura projetada.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação.

Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa, com emprego de areia média, traço 1:6 cimento e areia. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão alegradas ou rebaixadas, à ponta de colher, para permitir a forte aderência do emboço.

Para demarcação das paredes, o assentamento da primeira fiada será executado, em atendimento às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico.

Todas as saliências superiores a 40 mm serão constituídas com alvenaria de tijolos. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que devam justapor, serão chapiscadas, todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive a face inferior – fundo vigas.

3.3 Pisos

3.3.1 Piso Cerâmico

Todos os ambientes receberão cerâmica PI4 nas dimensões de 45 x 45 cm e deverão ter sua colocação em atendimento à Planta Baixa do Projeto Arquitetônico.

3.3.2 Rodapés

Rodapé cerâmico com altura de 7 cm deverá ser colocado em todas as paredes internas no mesmo padrão da cerâmica utilizada para o piso, com as juntas perfeitamente alinhadas.

3.2 REVESTIMENTOS



3.2.1 Tetos e Paredes

A laje receberá preparação (chapisco e reboco) conforme orientações do item 10 da planilha orçamentária. A pintura será em tinta látex na cor branca.

3.2.2 Pintura

A pintura das paredes internas, externas e tetos serão Látex Acrílico, nas cores brancas, sobre fundo selado acrílico.

3.2.3 Revestimento Cerâmico

Os banheiros e a copa serão revestidos de placas tipo Grês de dimensões de 35 x 35 cm em cerâmica.

3.3 ESQUADRIAS

3.3.1 Esquadrias de Alumínio

As janelas serão de alumínio com vidro temperado de espessura de 10 mm, exceto nos banheiros que será o vidro fantasia.

3.3.2 Portas em Madeira

As portas serão em madeira padrão popular com espessura de 35 cm ou em aço com postigo para vidro e guarnição.

3.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os interruptores e tomadas serão embutidos nas paredes em alvenaria e conforme especificações do projeto elétrico, sendo obrigatório as instalações para ar condicionado e internet.

4 SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO

4.1 Limpeza

Deverá ser observada, em todas as fases da obra, a questão relativa à limpeza sistemática da obra.



Ao término de cada turno diário de serviço deverá ser realizada uma limpeza nos locais que sofreram intervenções. Após cada semana de trabalho deverá ser providenciada uma limpeza geral de toda a obra, como forma de se garantir condições adequadas de trabalho para os operários bem como facilitar o serviço da Fiscalização. O entulho deverá ser condicionado em sacos e colocado em local determinado, até a sua remoção.

Os serviços de limpeza final deverão satisfazer ao que se estabelece a seguir: será removido todo o entulho do terreno sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, pisos especiais, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, com especial atenção, a fim de não serem danificados outras partes da obra por esses serviços, observando-se o que recomendam os fabricantes para a limpeza dos materiais de sua produção.

Todas as manchas, salpicos de argamassa endurecida, etc., serão cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução desse serviço nos vidros e ferragens das esquadrias e nas instalações sanitárias.

5 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa vistoria, por parte da Fiscalização, verificando-se as perfeitas condições de funcionamento e segurança dos elementos da obra, instalações de água, esgotos, águas fluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários, ferragens, etc.

Santo Antônio da Platina, 18 de Agosto de 2016.

DANIEL VIDAL DA SILVA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A100205/8

Data de referência

Encargos sociais desonerados

68.52 % (HORA) - 50.76 % (MÊS)

ORÇAMENTO

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/B	Total	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.414,01	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	305,19	381,49	1.144,47	74209/001-Sinapi-02/2016
1.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	82,00	6,76	8,45	692,90	79473-Sinapi-02/2016
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	64,00	7,21	9,01	576,64	74077/001-Sinapi-06/2016
2	INFRAESTRUTURA					19.021,25	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H ≤ 1 M	M3	19,00	40,32	50,40	957,60	73481-Sinapi-02/2016
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MO LD.IN-LOCO	M	52,00	60,49	75,61	3.931,72	74156/001-Sinapi-02/2016
2.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,75	314,66	393,33	2.261,65	92720-Sinapi-02/2016
2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA (FUNDAÇÃO) DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300,00	8,67	10,84	3.252,00	92778-Sinapi-02/2016
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'ÁGUA	M2	91,00	22,88	28,60	2.602,60	83742-Sinapi-03/2016
2.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	77,00	54,27	67,84	5.223,68	5970-Sinapi-06/2016
2.7	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALH A 10X10CM	KG	110,00	5,76	7,20	792,00	73994/001-Sinapi-06/2016
3	SUPRAESTRUTURA					14.392,43	
3.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	68,83	31,35	39,19	2.697,45	5651-Sinapi-02/2016
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	256,26	8,67	10,84	2.777,86	92778-Sinapi-02/2016
3.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,43	314,66	393,33	1.349,12	92720-Sinapi-02/2016
3.4	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	80,00	75,68	94,60	7.568,00	74141/001-Sinapi-02/2016
4	ALVENARIA					12.588,67	
4.1	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	4,44	436,61	545,76	2.423,17	83519-Sinapi-02/2016
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	202,50	40,16	50,20	10.165,50	87483-Sinapi-02/2016
5	COBERTURA					16.774,04	
5.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	206,00	44,24	55,30	11.391,80	73938/003-Sinapi-02/2016
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. AF_12/2015	M2	206,00	17,83	22,29	4.591,74	92567-Sinapi-02/2016
5.3	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	25,50	24,80	31,00	790,50	6058-Sinapi-03/2016
6	PISO					11.806,64	
6.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	162,50	5,21	6,51	1.057,88	5622-Sinapi-02/2016
6.2	LASTRO DE BRITA	M3	4,88	68,90	86,13	420,31	74164/004-Sinapi-02/2016
6.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	162,50	29,91	37,39	6.075,88	73907/003-Sinapi-02/2016
6.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONC. APARENTE	M2	82,50	9,56	11,95	985,88	40780-Sinapi-02/2016
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	12,74	40,81	51,01	649,87	87249-Sinapi-02/2016
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	55,10	27,02	33,77	1.860,73	87251-Sinapi-02/2016
6.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X 45CM. AF_06/2014	M	77,10	4,74	5,93	457,20	88649-Sinapi-03/2016
6.8	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	4,30	55,61	69,51	298,89	84161-Sinapi-06/2016



No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/B DI	Total	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.717,26	
7.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	102,00	8,05	10,06	1.026,12	91930-Sinapi-03/2016
7.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	40,18	50,22	50,22	92005-Sinapi-03/2016
7.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	35,11	43,89	87,78	92004-Sinapi-03/2016
7.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	21,40	26,75	133,75	92001-Sinapi-03/2016
7.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	18,87	23,59	306,67	92000-Sinapi-03/2016
7.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	5,16	6,45	1.257,75	91844-Sinapi-03/2016
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	2,57	3,21	1.444,50	91926-Sinapi-05/2016
7.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,00	8,75	10,94	350,08	91856-Sinapi-05/2016
7.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	26,19	32,74	130,96	91991-Sinapi-06/2016
7.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	5,08	6,35	76,20	91863-Sinapi-06/2016
7.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	8,15	10,19	458,55	91932-Sinapi-06/2016
7.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	9,19	11,49	172,35	91865-Sinapi-06/2016
7.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	81,21	101,51	1.522,65	73953/006-Sinapi-06/2016
7.14	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	32,41	40,51	162,04	93043-Sinapi-06/2016
7.15	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	6,96	8,70	261,00	83469-Sinapi-06/2016
7.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	214,92	268,65	268,65	83463-Sinapi-06/2016
7.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	62,04	77,55	387,75	74130/003-Sinapi-06/2016
7.18	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	19,76	24,70	148,20	72337-Sinapi-06/2016
7.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	164,51	205,64	205,64	83370-Sinapi-06/2016
7.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	5,33	6,66	266,40	91836-Sinapi-06/2016
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					7.619,72	
8.1	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	209,60	262,00	786,00	6021-Sinapi-03/2016
8.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	140,77	175,96	527,88	86942-Sinapi-03/2016
8.3	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	201,63	252,04	756,12	40729-Sinapi-03/2016
8.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	3,00	10,38	12,98	38,94	89403-Sinapi-03/2016
8.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	15,00	10,76	13,45	201,75	89449-Sinapi-03/2016

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/B DI	Total	
8.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMA L DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	11,32	14,15	42,45	89369-Sinapi-03/2016
8.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	13,25	16,56	49,68	89503-Sinapi-03/2016
8.8	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	79,35	99,19	297,57	74175/001-Sinapi-03/2016
8.9	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	14,11	17,64	52,92	89627-Sinapi-03/2016
8.10	MODULO TIPO: REDE DE AGUA, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 100MM EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA, COMPREENDENDO: LOCACAO, CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, ESCAVACAO E REATERRO COMPACTADO DE VALA, EXCETO ROCHA, ATE 1,50 M.	M	19,50	48,00	60,00	1.170,00	74215/003-Sinapi-03/2016
8.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	742,73	928,41	928,41	88503-Sinapi-03/2016
8.12	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	4,00	8,07	10,09	40,36	89709-Sinapi-03/2016
8.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	13,30	16,63	16,63	89398-Sinapi-06/2016
8.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	16,49	20,61	20,61	89625-Sinapi-06/2016
8.15	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	12,79	15,99	31,98	89504-Sinapi-06/2016
8.16	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS -FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	25,00	16,71	20,89	522,25	90694-Sinapi-06/2016
8.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	9,00	23,01	28,76	258,84	89712-Sinapi-06/2016
8.18	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	12,00	7,74	9,68	116,16	89728-Sinapi-06/2016
8.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - (04 de 100 x 40 e 13 de 100 x 50)	UN	17,00	30,61	38,26	650,42	89796-Sinapi-06/2016
8.20	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	333,26	416,57	416,57	83449-Sinapi-06/2016
8.21	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-F	UN	1,00	555,34	694,18	694,18	93441-Sinapi-06/2016
9	ESQUADRIAS					21.849,51	
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	524,41	655,51	1.311,02	91314-Sinapi-03/2016
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	553,29	691,61	1.383,22	91315-Sinapi-03/2016
9.3	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	6,50	10,28	12,85	83,53	84657-Sinapi-03/2016
9.4	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMASOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	6,50	23,37	29,21	189,87	74085/001-Sinapi-03/2016
9.5	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM POSTIGO PARA VIDRO E GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COMPARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	13,65	452,12	565,15	7.714,30	91339-Sinapi-03/2016
9.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMASOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAO)	M2	12,00	36,42	45,53	546,36	6067-Sinapi-06/2016
9.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, INCLUSIVE GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	M2	0,99	614,44	768,05	760,37	73809/001-Sinapi-06/2016
9.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. A F_03/2016	M	1,65	39,58	49,47	81,63	93186-Sinapi-06/2016

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/B DI	Total	
9.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,50	45,10	56,38	366,47	93187-Sinapi-06/2016
9.10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, IN CLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	9,00	253,43	316,79	2.851,11	72120-Sinapi-06/2016
9.11	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	9,00	583,26	729,07	6.561,63	74067/001-Sinapi-06/2016
10	REVESTIMENTO					19.038,66	
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	405,00	6,67	8,34	3.377,70	87905-Sinapi-03/2016
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE MI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	75,32	46,91	58,64	4.416,76	87268-Sinapi-03/2016
10.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA T RAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.AF_06/2014	M2	77,10	3,59	4,49	346,18	87882-Sinapi-03/2016
10.4	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	482,00	18,09	22,61	10.898,02	75481-Sinapi-06/2016
11	PINTURA					7.157,55	
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	77,10	2,32	2,90	223,59	88484-Sinapi-03/2016
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	77,10	13,22	16,53	1.274,46	88488-Sinapi-03/2016
11.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	330,00	2,00	2,50	825,00	88485-Sinapi-03/2016
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF_06/2014	M2	330,00	11,72	14,65	4.834,50	88489-Sinapi-03/2016
12	LIMPEZA FINAL					620,06	
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	206,00	2,41	3,01	620,06	9537-Sinapi-06/2016
					TOTAL	141.999,80	

25.00 (+)

CRONOGRAMA GLOBAL

No.do contrato

Agente		Empreendimento										CASA VERDE - Meio Ambiente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR													
Item	Descrição	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05			
		No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00	100,00										
2	INFRAESTRUTURA	100,00	100,00										
3	SUPRAESTRUTURA	30,00	30,00	70,00	100,00								
4	ALVENARIA	40,00	40,00	60,00	100,00								
5	COBERTURA			20,00	20,00	80,00	100,00						
6	PISO			20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00				
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			10,00	10,00	30,00	40,00	60,00	100,00				
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			30,00	30,00	70,00	100,00						
9	ESQUADRIAS			20,00	20,00	10,00	30,00	70,00	100,00				
10	REVESTIMENTO							30,00	30,00	70,00	100,00		
11	PINTURA									30,00	30,00	70,00	100,00
12	LIMPEZA FINAL											100,00	100,00
TOT. (%)		21,69	21,69	21,74	43,43	19,91	63,34	21,80	85,14	14,86	100,00		
Recurso			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
C. Fin.			30.788,46		30.871,58		28.275,82		30.959,27		21.104,67		
TOT. (R\$)			30.788,46		30.871,58		28.275,82		30.959,27		21.104,67		
Responsável técnico													
Responsável:	Não vinculado!												
CPF:	Não Vinculado!												
Nº CREA / CAU:	Não vinculado!												

18-Aug-16

Data



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
-ESTADO DO PARANÁ-

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

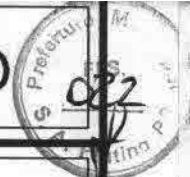
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº, FONE (43) 3434-3710

CNPJ 76.968.627/0001-00

Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br/

Email: planejamento@platinapra.gov.br

PROJETO ARQUITETÔNICO



OBRA:

Ampliação Sala Verde do Meio Ambiente
em alvenaria e concreto de 1 pavimento.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

LOCAL: Rua Diogo de Pula Vianna - N° S/N Lote - 08 / Quadra - 156
Fazenda Plamital - Santo Antônio da Platina - PARANÁ

QUADRO DE ESTATÍSTICAS

ÁREA DO LOTE	56,23 ha
ÁREA EXISTENTE	569,00 m²
ÁREA A AMPLIAR	162,50 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	731,50 m²
ÁREA PERMEÁVEL	56,16 ha
TAXA DE PERMEABILIDADE	98,70‰
TAXA DE OCUPAÇÃO	1,30 ‰
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,0013

AUTOR DO PROJETO:

Daniel Vidal da Silva
CAU A100205-8

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura de Santo Antônio da Platina - PR
CNPJ/MF: 76.968.627/0001-00

DESENHO:

VERONICA DOMINGUES PIMENTEL

ESCALA:

INDICADA

DATA:

JUNHO de 2016

NESTA PRANCHA:

Planta Baixa
Planta de Cobertura
Cortes: A-A e B-B
Fachada
Situação

PRANCHA:

01/01

LICENÇA SANITÁRIA

APROVAÇÃO PREFEITURA: